



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Praça Desembargador Edgard Nogueira. nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2024 - COSUT

1. Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	Coordenadoria de Suporte Técnico	Data	22/08/2024
Nome do Projeto	Não se aplica		
Responsável pela Demanda	Nadja Marcela Melo Silva Santiago		
E-mail do Responsável	cosut@tre-pi.jus.br	Telefone	2107-9779
Integrante Demandante	Nadja Marcela Melo Silva Santiago		
E-mail do Integrante Demandante	cosut@tre-pi.jus.br	Telefone	2107-9779
Fonte de Recursos	0100 - Recursos do Tesouro Nacional	Custo Estimado (R\$)	R\$ 1.537.620,00

2. Objeto da Contratação

Registro de preços para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Microcomputadores	170
2	Notebooks	65
3	Impressoras laser	50
4	Impressoras multifuncionais	50
5	Scanner	1

A presente aquisição está estimada para o ano de 2025.

3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PDTI)

- Fortalecer a governança de TI e a Transformação Digital (PEI).
- Aumentar a Satisfação dos Usuários dos Serviços de TI (PDTI).

4. Motivação/Justificativa

Promover a substituição de equipamentos de tecnologia da informação considerados obsoletos, com vistas à manter o parque tecnológico atualizado e compatível com a demanda, em cumprimento ao disposto na política de nivelamento, atualização e renovação da infraestrutura de tecnologia da informação no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí, instituída pela Resolução TRE-PI nº 458/2022, bem como atendimento ao disposto na Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e

A Resolução TRE-PI nº 458/2022 dispõe que computadores e notebooks que tiverem tempo de uso superior a 4 (quatro) anos, cuja vida útil esteja reduzida devido à evolução tecnológica serão considerados obsoletos. Para impressoras e scanners, o tempo de uso deve ser superior a 5 (cinco) anos. Já o Art. 34 da Resolução CNJ nº 370/2021 dispõe que *“Os itens de infraestrutura tecnológica deverão atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos”*.

A presente aquisição visa substituir 170 (cento e setenta) microcomputadores, 65 (sessenta e cinco) notebooks, 50 (cinquenta) impressoras laser, 50 (cinquenta) impressoras multifuncionais e 1 (um) scanner considerados obsoletos.

5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

- Contribuir para atingir a meta de 95% de satisfação dos clientes dos serviços de TI até 2026 (Indicador KR1.3 Aumentar o índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI para 95% até 2026 - PDTI).
- Contribuir para atingir a meta de 90% do iGovTIC-JUD até 2026 (Indicador iGovTIC-JUD - PEI).

Teresina, 22 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Marcela Melo Silva Santiago, Coordenador(a) de Suporte Técnico**, em 23/08/2024, às 08:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002190671** e o código CRC **D7928A38**.

0015137-34.2024.6.18.8000

0002190671v4



--